



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMAPF
CNPJ: 01.613.319/0001-55

PORTARIA Nº 0147/2024 – PMC/GP

“Concede diárias à Servidor por motivo de afastamento da sede do Município e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Curuá**, exercendo as atribuições legais que lhe são concedidas pelo inciso III, art. 95, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER com fundamento no art. 57 inciso II da Lei Municipal 46/99 de 15/10/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Curuá) c/c Lei Municipal nº 355/2019 de 27/09/2019, **cinco (05) diárias no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, referente ao período de afastamento da sede do município nas datas de 13,14,15,16,e 17 de maio de 2024.

Art. 2º - É beneficiário da diária acima estipulada **Manoel Ovídio Neto**, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Curuá, que se encontra a serviço desta municipalidade nas cidades de **Santarém/Rurópolis/Itaituba**.

ASSUNTO: No dia 13 de maio em Santarém para efetuar o pagamento da defesa civil. Nos dias 14,15,16 e 17 de maio em Rurópolis e Itaituba para uma reunião com a secretario do Incra .

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, 13 de maio de 2024.

GIVANILDO PIKANÇO MARINHO
Prefeito Municipal de Curuá

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 13 de maio de 2024.

MANOEL OVIDIO NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 423/2021 - PMC/GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMAPF
CNPJ: 01.613.319/0001-55
